



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002, de 03 de fevereiro de 2022.

"Inclui artigo ao PLC 002/2022, de autoria do Executivo".

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Fica incluído artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 002, de 03 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

Art. ## – O inciso II do artigo 28 da Lei Complementar 161 de 27 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

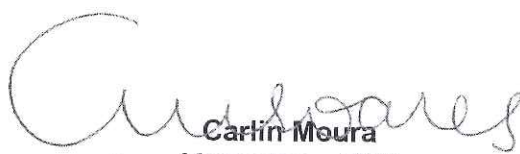
Art. 28 (...)

I – (...)

II – for transferido para a representação de outro Município, Estado ou País, sem **anuência** da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Contagem; (NR)

Contagem, 21 de março de 2022.

Às Comissões competentes.


Carlin Moura
Vereador – PDT

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa apenas corrigir um erro material no texto da Lei Complementar. Onde o termo "ausência" está vigorando e o termo correto seria anuência.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

@eucarlinmoura



/eucarlinmoura



@eucarlinmoura